

HOLDING FAMILIAR RURAL E SUA IMPORTÂNCIA COMO MECANISMO DE BLINDAGEM PATRIMONIAL

Leonel Santana Filho ¹
Mariza Aparecida Teixeira Barros ¹
Felipe Delôgo Dutra Pereira ²

izamasb@gmail.com

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Humanas

PALAVRAS-CHAVE: Holding; Importância; Planejamento sucessório.

INTRODUÇÃO

Hodiernamente, percebe-se que com a dissolução das famílias a todo instante, aspectos como, pais com filhos de outros casamentos; famílias sem laços afetivos; filhos que não se entendem; ou seja, com surgimento de diversos núcleos familiares, torna-se necessário o estabelecimento de regras que assegurem um bom relacionamento a longo prazo e ao mesmo tempo, tenha como finalidade proteger os bens em determinadas situações como eventuais separações conjugais ou até mesmo em caso de morte (GARLET e PIENIZ, 2017). Buscando a diminuição dos custos, simplificação e aceleração do processo de transferência dos bens, surge o planejamento sucessório como um instrumento jurídico eficiente que através de determinados mecanismos proporcionam a transferência do patrimônio de uma pessoa após a sua morte, sendo a holding um desses mecanismos (MOTHE, 2020). Conforme cita Mamede e Mamede (2020), a holding tem sua origem da expressão verbal inglesa to hold, cujo significado traduz-se nas palavras segurar, deter, sustentar, entre ideias afins, trazendo consigo em sua essência não apenas como ato de segurar, deter etc., mas também como domínio. A holding familiar não é um tipo específico de holding, trata-se de uma contextualização específica que tem como característica estar inserida no âmbito familiar buscando a promoção da organização do patrimônio, administração dos bens, otimização fiscal e sucessão hereditária visando o interesse de seus membros (MAMEDE e MAMEDE, 2020). Machado (2017), afirma que a constituição de uma holding pode ser interessante, especificamente no aspecto fiscal e societário. No aspecto fiscal, por exemplo, os empresários devem buscar a redução da carga tributária, planejamento sucessório e um retorno de capital frente os lucros e dividendos. Por outro lado, já no aspecto societário, os objetivos podem ser pelo crescimento do grupo, planejamento, controle e administração dos investimentos e gerenciamento dos interesses internos da organização. A blindagem patrimonial tem sido usada como auxílio na proteção e

1 Acadêmicos do 10º período do curso de Direito da Univértix – Centro Universitário.

2 Graduado em Direito. Advogado. Professor do curso de Direito da Univértix – Centro Universitário. Especialista em Direito processual Civil.

preservação do patrimônio de uma organização, que estruturada juridicamente, possibilita a proteção do patrimônio da família através da Constituição de uma empresa visando à continuidade da administração dos negócios, gerando vantagens tributárias sem burlar o fisco ou fraudar credores, bem como sendo um facilitador de um futuro processo de inventário (GARLET e PIENIZ, 2017). Araújo (2018), corrobora que com a constituição da holding familiar, surgem várias possibilidades com relação à elisão fiscal. Sendo que o planejamento tributário decorrente do planejamento sucessório pode abarcar vários benefícios e vantagens, dentre elas podemos citar a redução da carga tributária. Diante do exposto tem-se o seguinte questionamento: Qual a importância da Holding Familiar Rural como mecanismo de blindagem patrimonial? Logo, o objetivo desse estudo é demonstrar a importância da blindagem patrimonial através da Holding Familiar Rural, bem como identificar a quantidade de Holdings registradas na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais). Espera-se que esse estudo contribua para o desenvolvimento social de modo a dar conhecimento ao público que ainda desconhece da temática.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de caráter descritivo de abordagem quantitativa que pretende descrever com exatidão os fatos e fenômenos de determinada realidade. A abordagem quantitativa é aquela que se caracteriza pelo emprego de instrumentos estatísticos, tanto na coleta como no tratamento dos dados, e que tem como finalidade medir relações entre as variáveis (ZANELLA, 2013). Neste estudo, os itens da análise dos dados se voltam para as questões da pesquisa buscando respondê-las ao mesmo tempo em que contribui para o esclarecimento do problema proposto, o qual busca responder: Qual a importância da Holding Familiar Rural como mecanismo de blindagem patrimonial? Principalmente, trazer informações a respeito dos benefícios que podem ser alcançados com a criação e utilização desse mecanismo utilizado como planejamento sucessório através de sua operacionalização. Os dados serão colhidos entre meados de maio e junho de 2022. A análise estatística será realizada por meio do software *Microsoft Excel 2016*. Os indicadores serão apresentados na forma de porcentagem, sendo organizados na forma de gráficos ou tabelas para avaliar os resultados. Dados estes que serão fornecidos pela JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Por se tratar de um Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, o trabalho encontra-se em andamento e os resultados parciais registram até o momento a realização do levantamento bibliográfico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por se tratar de um Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, as considerações finais serão apresentadas após finalização do estudo, identificando possíveis limitações e contribuições para estudos futuros.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, I. **O que é holding patrimonial e como ela pode ajudar seus negócios?** 2022. Disponível em: <https://conube.com.br/blog/o-que-e-holding-patrimonial/> Acesso em 10 jul. 2022.

CARVALHO, D. M. de. **Direito das Sucessões – Inventário e Partilha.** 6. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555591217/epubcfi/6/4\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcatalografica.xhtml!\]/4/2/2/2/1:62\[ual%2Cque\]](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555591217/epubcfi/6/4[%3Bvnd.vst.idref%3Dcatalografica.xhtml!]/4/2/2/2/1:62[ual%2Cque]) Acesso em 10 jul. 2022.

FERNANDES, G. A. **Holding Familiar.** 2018. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/272299/holding-familiar> Acesso em 07 jul. 2022.

FERREIRA, L. L. L. **Holding patrimonial familiar como meio de efetivação do direito sucessório.** Faculdade Damas da Instrução Cristã, Recife, v. 4, n2, 2017. Disponível em: <http://www.faculdedamas.edu.br/revistafd/index.php/academico/article/view/773#:~> . Acesso em: 11 jul. 2022.

GARLET, C. F.; PIENIZ, L. P. **Holding Patrimonial em Propriedades Rurais.** Orientador: Luciana Paim Pieniz. 2017. 27 f. Monografia (graduação em Ciências Contábeis) – UNICRUZ, Universidade de Cruz Alta, Cruz Alta, Rio Grande do Sul, 2017.

LOBO NETO, A. de C. **Holding Familiar como ferramenta de planejamento sucessório.** Orientador: Fátima Kamel Abed Deif Allah Mustafa. 2021. 9 f. Monografia (Graduação em Direito) – UNISUL, Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, 2021.

LOBO NETO, A. de C. **Holding Familiar como ferramenta de planejamento sucessório.** Orientador: Fátima Kamel Abed Deif Allah Mustafa. 2021. 24 f. Monografia (Graduação em Direito) – UNISUL, Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, 2021.

LOBO NETO, A. de C. **Holding Familiar como ferramenta de planejamento sucessório.** Orientador: Fátima Kamel Abed Deif Allah Mustafa. 2021. 25 f. Monografia (Graduação em Direito) – UNISUL, Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, 2021.